

DOU
Diário Oficial da União
03.ago.23



Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E
AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
DESPACHO Nº 2.646, DE 28 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas na Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, a Resolução Normativa nº 875 de 10 de março de 2020 e o que consta dos Processos nos 48500.002118/2001-77 e 48500.005522/2020-45, decide:

Excluir o AHE Boa Vista da partição de quedas aprovada pelo Despacho nº 914, de 16 de novembro de 2004, referente à Revisão dos Estudos de Inventário do rio Itacambirucu, integrante da sub-bacia 54, no estado de Minas Gerais.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

DESPACHO Nº 2.671, DE 31 DE JULHO DE 2023

Processo nº: 48500.003355/2014-50. Interessada: Minas PCH S.A., CNPJ nº 07.895.905/0001-16.

Decisão: (i) revogar, a pedido, o Despacho nº 1.821, de 2017, que conferiu o DRS da PCH Escada, com 20.000 kW de Potência Instalada, CEG: PCH.PH.MG.037655-8.01; (ii) revogar parcialmente o Despacho nº 2.523, de 2020, no que se refere apenas ao aproveitamento PCH Escada; e (iii) suspender o aproveitamento hidrelétrico Escada, aprovado pelo Despacho nº 1.451, de 2014, para solicitação de DRI-PCH por parte de qualquer interessado, nos termos da Resolução Normativa nº 875, de 2020, até que sejam superadas as questões ambientais relativas à UHE Gamela. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente**DESPACHO Nº 2.672, DE 31 DE JULHO DE 2023**

Processos nº 48500.002317/2022-90, 48500.004097/2022-39 e 48500.002318/2022-34. Interessado: Enerfin do Brasil Sociedade de Energia Ltda., CNPJ nº 07.219.024/0001-85.

Decisão: Indeferir os pedidos da Interessada de autorização para implantação e exploração das UFVs Acaraú 1 a 3. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente**DESPACHO Nº 2.677, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

Processos nº: 48500.005125/2021-54, 48500.005126/2021-07, 48500.005127/2021-43, 48500.005128/2021-98, 48500.005129/2021-32, 48500.005130/2021-67, 48500.005131/2021-10, 48500.005132/2021-56, 48500.005133/2021-09, 48500.005134/2021-45, 48500.005135/2021-90, 48500.005136/2021-34, 48500.005138/2021-23, 48500.005139/2021-78 e 48500.005140/2021-01. Interessado: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda., CNPJ: 30.418.722/0001-21.

Decisão: Declarar extinto os processos no tocante ao pedido de outorga de autorização - NUP 48513.027612/2021-00 das UFV Barro Alto 1 a 12 e 14 a 16, conforme previsto no § 1º do art. 14 da Resolução Normativa nº 273, de 2007. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente**DESPACHO Nº 2.678, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº: 48500.004385/2021-11. Interessado: Urban Properties Participações Ltda.

Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH São Thomaz 4, com 5.500 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.GO.048948-4.01, localizada no rio São Thomaz, integrante da sub-bacia 60, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, cuja casa de força localiza-se no município de Santa Helena de Goiás, estado de Goiás. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente**DESPACHO Nº 2.679, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº: 48500.006268/2021-83. Interessado: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda. e Estrela Indústria de Papel Ltda.

Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da PCH Padre Ponciano, com 6.200 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PR.056828-7.01, localizada no rio Chopim, integrante da sub-bacia 65, na bacia hidrográfica do Rio Paraná, cuja casa de força localiza-se no município de Palmas, estado de Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente**DESPACHO Nº 2.680, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº: 48500.003547/2021-95. Interessado: Asolo Energia Renovável Ltda., CNPJ nº 41.675.130/0001-01.

Decisão: transferir para Asolo Energia Renovável Ltda. a autorização para explorar a UTE Asolo 2, CEG UTE.AI.GO.054823-5.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente**DESPACHO Nº 2.686, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

Processos nº: 48500.003556/2022-67, 48500.003561/2022-70, 48500.003562/2022-14, 48500.003563/2022-69, 48500.003564/2022-11, 48500.003565/2022-58, 48500.003566/2022-01, 48500.003567/2022-47, 48500.003569/2022-36, 48500.003570/2022-61, 48500.003572/2022-50 e 48500.003573/2022-02. Interessado: Projeto Solar UFV Campina Grande SPE Ltda., CNPJ nº 42.351.591/0001-91.

Decisão: indeferir o pleito para implantar e explorar as Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV Campina Grande 1 a 12. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente**DESPACHO Nº 2.693, DE 2 DE AGOSTO DE 2023**

Processos nos: 48500.005761/2021-86. Interessado: Lagedo Alto Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.500.629/0001-33.

Decisão: indeferir o pleito de outorga de autorização para a Central Geradora Eólica Paratinga V, por não atender ao disposto na Resolução Normativa nº 876, de 10 de março de 2020. A íntegra deste Despacho e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente**GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHO Nº 2.687, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº: 48500.001374/2008-01. Interessado: Fortaleza Energia Ltda. Decisão: adequar o cronograma de implantação e o desconto na TUST e TUSD da PCH Fortaleza, cadastrada sob o CEG nº PCH.PH.PR.035274-8.01, localizada no município de Tibagi, estado de Paraná, ao projeto comercializado no Leilão nº 4/2022-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente**DESPACHO Nº 2.697, DE 2 DE AGOSTO DE 2023**

Processos nº 48500.000289/2023-57, 48500.000290/2023-81, 48500.000291/2023-26, 48500.000292/2023-71, 48500.000293/2023-15, 48500.000294/2023-60, 48500.000295/2023-12, 48500.000296/2023-59, 48500.000297/2023-01, 48500.000298/2023-48, 48500.000299/2023-92, 48500.000300/2023-89, 48500.000301/2023-23, 48500.000302/2023-78, 48500.000303/2023-12, 48500.000304/2023-67, 48500.000305/2023-10 e 48500.000306/2023-56. Interessado: Eolica Serra do Alegre S.A., inscrita no CNPJ nº 41.608.629/0001-04.

Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga das EOL Terra dos Ventos 1 a 18, localizadas nos municípios de Marcolândia, Padre Marcos, Francisco Macedo e Caldeirão Grande do Piauí, no estado do Piauí. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA****PORTARIA Nº 6.844, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º do art. 2º e os arts. 22 e 23 do Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e com o que consta no Processo nº 48500.001995/2023-16, resolve:

Delegações

Art. 1º Delegar ao Superintendente Adjunto, aos Gerentes Executivos, ao titular da Assessoria de Gestão Estratégica e a seus respectivos substitutos as seguintes atribuições:

I - assinar correspondências oficiais internas e externas, nos termos da Norma de Organização nº 11, cujo teor se relacione com as atribuições e competências de suas respectivas Gerências e Assessorias;

II - assinar expedientes relacionados às atividades de gestão documental, nos termos da Norma de Organização nº 11, cujo teor se relacione com as atribuições e competências de suas respectivas Gerências e Assessorias;

III - assinar expedientes relacionados à frequência, estágio e programação de férias e realizar a avaliação de servidores, estagiários e terceirizados vinculados às suas respectivas Gerências e Assessorias;

IV - assinar expedientes relacionados progressão acelerada dos servidores vinculados às suas respectivas Gerências e Assessorias;

V - gerir e acompanhar os planos de trabalho, bem como assinar documentos relacionados ao Programa de Gestão e Desempenho - PGD, dos servidores e estagiários vinculados às suas respectivas Gerências e Assessorias; e

VI - assinar expedientes relacionados a ações de capacitação nos termos do art. 12 da Política de Capacitação da Agência, institucionalizada pela Norma de Organização nº 2, dos servidores e estagiários vinculados às suas respectivas Gerências e Assessorias.

Art. 2º Delegar aos Coordenadores e a seus respectivos substitutos as seguintes atribuições:

I - assinar expedientes relacionados às atividades de gestão documental, nos termos da Norma de Organização nº 11, cujo teor se relacione com as atribuições e competências de suas respectivas Coordenações;

II - assinar expedientes relacionados à frequência, estágio e programação de férias e realizar a avaliação de servidores, estagiários e terceirizados vinculados às suas respectivas Coordenações;

III - gerir e acompanhar os planos de trabalho, bem como assinar documentos relacionados ao Programa de Gestão e Desempenho - PGD, dos servidores e estagiários vinculados às suas respectivas Coordenações; e

IV - assinar expedientes relacionados a ações de capacitação nos termos do art. 12 da Política de Capacitação da Agência, institucionalizada pela Norma de Organização nº 2, dos servidores e estagiários vinculados às suas respectivas Coordenações.

Subdelegações

Art. 3º Subdelegar ao titular da Gerência de Regulação do Serviço de Distribuição da Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica as seguintes competências relacionadas aos incisos XIV, XV, XVI, XVII, XIX, XX e XXIII, do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023:

I. homologar a Diferença Mensal de Receita - DMR apurada na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a serem repassados às concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;

II. realizar a repercussão da situação cadastral da família na Tarifa Social de Energia Elétrica junto às concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica;

III. disponibilizar, às concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, bases de dados necessárias para operacionalizar a Tarifa Social de Energia Elétrica;

IV. validar dados provenientes do sistema de faturamento da Tarifa Social de Energia Elétrica, realizando a revisão da Diferença Mensal de Receita - DMR previamente homologada;

V. publicar a tabela de referência com os custos do ramal de conexão, do kit de instalação interna e do padrão de entrada, para o cálculo da subvenção econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE;

VI. homologar o montante de subvenção econômica relativo à instalação do ramal de conexão, do kit de instalação interna e do padrão de entrada e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a serem repassados às concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;

VII. alterar os tempos de faturamento de iluminação constantes do Anexo I da Resolução Homologatória nº 2.590, de 13 de agosto de 2019;



VIII. aprovar e alterar Instruções Técnicas necessárias à operacionalização de atividades e processos de competência da STD; e

IX. instruir as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica sobre as informações e relatórios a serem encaminhados à ANEEL e sobre modelos de documentos padronizados.

Art. 4º Subdelegar ao titular da Gerência de Regulação do Serviço de Transmissão da Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica as competências constantes dos incisos XVIII e XIX do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023, conforme enumeradas a seguir:

I. encaminhar de ofício, ao ONS, o Parecer de Força Executória emitido pela Procuradoria Federal junto à ANEEL para fins de cumprimento de decisão judicial, quando a respectiva implementação puder ser efetuada de modo inequívoco quanto ao teor da decisão; e

II. aprovar e alterar Instruções Técnicas necessárias à operacionalização de atividades e processos de competência da STD.

Disposições Gerais

Art. 5º As competências delegadas e as subdelegadas deverão ser exercidas sem prejuízo do exercício concomitante ou avocação pelas suas chefias, adjuntos e substitutos.

Art. 6º A Diretoria é única instância recursal para todas as decisões administrativas emanadas pela unidade sob delegação da diretoria, sob delegação do Superintendente ou sob subdelegação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS
COORDENAÇÃO DE COBRANÇA DE AUTO DE INFRAÇÃO E TAXAS**

DESPACHO

Relação nº 225/2023

651 AUT PESQ/TORNA S/EFEITO CADUCIDADE ALV-TAH. Tornar sem efeito a caducidade do Alvará de Pesquisa por não pagamento de TAH, bem como a publicação de disponibilidade da área, eventos publicados em 10/01/2006.

MÁRCIO CAVALCANTI LINS
Coordenador

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 581, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 777, de 5 de abril de 2019, e considerando o que consta no Processo nº 48610.222396/2023-97, resolve: autorizar a empresa OXYCER HOLDING CORPORATION EXCLUSIVE INTERNATIONAL BUSINESS CORPORATION E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA SA - CNPJ 08.898.952/0001-86, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior.

DIOGO VALERIO

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 582, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 777, de 5 de abril de 2019, e considerando o que consta no Processo nº 48610.215777/2023-10, resolve: autorizar a empresa ICE QUIMICA - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior no(s) CNPJ(s) listado(s) abaixo. Fica revogada a Autorização SDL-ANP nº 464, de 28 de junho de 2019.

CNPJ
30.182.219/0001-10
30.182.219/0003-81

DIOGO VALERIO

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 583, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 784, de 26 de agosto de 2019, e o que consta do processo nº 48610.219542/2023-05, resolve: autorizar a empresa TRR ITIQUIRA MATO GROSSO LTDA, CNPJ nº 50.543.881/0001-65, a operar a instalação de transportador revendedor retalhista (TRR), localizada a Rodovia BR-163 s/n.º km 10, Zona Rural, Itiquira/MT, 78790-000. [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -17:26:04,800; -54:44:56,900 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 64,60 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 123 de 15/03/2016.

TQ	Ø (m)	Altura/Comp. (m)	Capacidade (m³)	Produto	Classe	Tipo
01	2,61	12,10	64,60	Óleo Diesel B 5500	II	Horizontal Aéreo

DIOGO VALERIO

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 584, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e considerando o que consta no Processo nº 48610.222774/2023-32, resolve: autorizar a empresa PETROX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 05.482.271/0001-44, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação. Ficam revogadas a Autorização SDL-ANP nº 239 de 22 de maio de 2017 e Autorização SDL-ANP nº 119 de 26 de maio de 2003.

DIOGO VALERIO

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 585, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 777, de 5 de abril de 2019, e o que consta no processo nº 48610.224560/2023-09, resolve: Autorizar a empresa STOCO AVIACAO LTDA, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior no(s) CNPJ(s) listado(s) abaixo.

CNPJ
00.893.529/0001-81

DIOGO VALERIO

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 586, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 777, de 5 de abril de 2019, e o que consta no processo nº 48610.223925/2023-70, resolve: Autorizar a empresa MIND X COMERCIO EXTERIOR LTDA, a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior no(s) CNPJ(s) listado(s) abaixo.

CNPJ
31.663.777/0001-60
31.663.777/0002-40

DIOGO VALERIO

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 587, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e considerando o que consta no Processo nº 48610.221013/2021-00, resolve: habilitar e autorizar a empresa PETRO DALLAS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.228.749/0001-53, a exercer a atividade de Distribuição de Combustíveis Líquidos, exceto combustíveis de aviação.

DIOGO VALERIO

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 588, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 784, de 26 de agosto de 2019, e o que consta do processo nº 48610.200496/2023-62, resolve: autorizar a empresa PETRO DALLAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.228.749/0001-53, a operar a instalação de distribuidor de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação localizada a Av. Airton Borges da Silva, 1.279, Bairro Industrial - Uberlândia/MG. CEP: 38.402-333 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -18:51:21,600; -48:16:46,560 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 1.500,00 m³.

TQ	Ø (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	Classe	Tipo
01	12,93	12,01	1.500,00	I, II ou III	Vertical aéreo

DIOGO VALERIO

DESPACHO SDL-ANP Nº 834, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 6 de março de 2007, e considerando o que consta no Processo nº 48610.219542/2023-05, resolve: habilitar e autorizar a empresa TRR ITIQUIRA MATO GROSSO LTDA - CNPJ nº 50.543.881/0001-65, a exercer a atividade de Transportador Revendedor Retalhista (TRR). Fica revogada a autorização ANP nº 124, de 15/03/2016.

DIOGO VALERIO

DESPACHO SDL-ANP Nº 835, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2020 Versão Corrigida: 2021, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPBA0418695	ADELINO VITAL DOS SANTOS NETO	49.255.133/0001-06	48610.218080/2023-09
GLPSP0418724	BARBA GAS LTDA	51.423.284/0001-60	48610.225166/2023-80
GLPDF0418698	COSTA ROSA COMERCIO DE GAS LTDA	51.094.678/0001-11	48610.225227/2023-17
GLPSP0418719	D. J. DE PAULA GAS	13.932.441/0004-16	48610.220887/2023-01
GLPGO0418713	DISTRIBUIDORA DE GAS SILVA LTDA	47.626.739/0001-77	48610.225305/2023-75
GLPBA0418715	ELISANHA GAS LTDA	41.809.408/0001-96	48610.225318/2023-44
GLPMG0418708	FERNANDO APARECIDO DE CARVALHO OLIVEIRA	51.056.490/0001-89	48610.225284/2023-98
GLPSP0418691	I R ROCHA	00.749.627/0001-40	48610.225103/2023-23
GLPBA0418711	JOICEMA DA ROCHA LEAO	51.512.795/0001-58	48610.225303/2023-86
GLPPA0418717	JONAS GAS LTDA	23.971.786/0001-90	48610.225384/2023-14
GLPCE0418687	JOSE LEAO RODRIGUES COMERCIO DE GAS E AGUA	50.919.759/0001-40	48610.225269/2023-40
GLPSP0418700	LUAN CABRAL PEREIRA	51.039.395/0001-77	48610.222059/2023-08
GLPRN0418704	MADSON BONIERG FELIX DA SILVA	50.434.886/0001-50	48610.225277/2023-96
GLPPA0418693	MASTER GAS CANAA COMERCIO DE GAS LTDA	48.076.787/0001-00	48610.222389/2023-95
GLPCE0418702	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	06.980.064/0104-98	48610.224289/2023-01
GLPMG0418689	PROGRESSO COMERCIO E GAS E AGUA LTDA	18.090.564/0001-28	48610.225273/2023-16
GLPRJ0418721	R. C. S. MEIRA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	22.319.403/0003-00	48610.225276/2023-41
GLPMG0418685	SILVIO JOSE LIMA CPF 67104231668	36.228.448/0001-04	48610.225262/2023-28
GLPRN0418706	VALCENI CASTRO FILHO	46.419.082/0001-04	48610.225281/2023-54

JARDEL FARIAS DUQUE

